

OBJETIVO: Complementação de Diária referente a Portaria 220/2021, com objetivo de participar da Feira Agropecuária, Visita técnica aos produtores de Avicultura e Reunião de Alinhamento com o Secretário de Agricultura Municipal.

PERÍODO: 10 a 11/06/ 2021

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)

ORDENADOR Timara Miranda/Diretora Administrativa e Financeira/SEDAP

PORTARIA Nº 254/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Brenda Geize Caldas do Carmo

CARGO: Diretora

MAT. FUNCIONAL: 5946951

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Maracanã/PA

OBJETIVO: Complementação de Diária referente a Portaria 222/2021, com o objetivo de participar da Feira Agropecuária, Visita técnica aos produtores de Avicultura e Reunião de Alinhamento com o Secretário de Agricultura Municipal.

PERÍODO: 10 a 11/06/ 2021

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)

ORDENADOR Timara Miranda/Diretora Administrativa e Financeira/SEDAP

Protocolo: 665300

PORTARIA Nº 256/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO(A): Victor alax Menezes Bastos

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor

MATRÍCULA: 5953592

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Tracuateua e São João da Ponta /PA

OBJETIVO: Realizar busca de bens da Sedap.

PERÍODO: 14 a 15/06/ 2021

Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)

ORDENADOR Timara Miranda/Diretora Administrativa e Financeira/SEDAP

PORTARIA Nº 257/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO(A): Victor alax Menezes Bastos

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor

MATRÍCULA: 5953592

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Abaetetuba/PA

OBJETIVO: Realizar entrega de materiais da SEDAP.

PERÍODO: 16 a 17/06/ 2021

Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)

ORDENADOR Timara Miranda/Diretora Administrativa e Financeira/SEDAP

Protocolo: 665420

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 760 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Viseu, abrangendo uma área de 97,9366 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/166864.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 97,9366 ha (noventa

e sete hectares, noventa e três ares e sessenta e seis centiares), denominada GLEBA TERRAS DE MARIA II, localizada no Município Viseu, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AL5-M-7696, de coordenadas N 9.827.566,56m e E 316.990,19m; deste, segue confrontando com RAFAEL AUGUSTO DA SILVA BELEZI, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°50'22” e 545,41 m até o vértice BUM-M-A0147, de coordenadas N 9.827.081,28m e E 317.239,16m; deste, segue confrontando com ANTONIO MARCOS COSTA DE FREITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°20'41” e 1.919,77 m até o vértice EBUX-M-1046, de coordenadas N 9.826.404,10m e E 315.442,80m; 337°03'22” e 489,00 m até o vértice EBUX-M-1045, de coordenadas N 9.826.854,41m e E 315.252,18m; deste, segue confrontando com FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°43'08” e 1.878,26 m até o vértice AL5-M-7696, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viseu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 665089

PORTARIA Nº 693 DE 24 DE MAIO 2021.

(REPUBLICADA por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 34.594, de 25.05.2021. Protocolo: 659474)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º letra “K”, da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA tem por missão executar a política agrária do Estado em tudo quanto se referir às suas terras públicas;

Considerando a necessidade de conferir maior eficiência e eficácia às ações inerentes à missão do Instituto, de administrar o patrimônio fundiário estadual como condição para a promoção do desenvolvimento do Estado em bases sustentáveis;

Considerando que foram expedidos Termos de Permutas, nos Termos da Lei Estadual nº. 8.878/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual 1190/2020, em nome de Colorado Empreendimentos Sustentável Ltda (processo nº. 554636/2018); Colorado Empreendimentos Sustentáveis Ltda (processo nº. 554616/2018); Felipe Tulemeiro (processo nº. 403048/2018); Marlene Maria Gonzatto (processo nº. 437954/2018); Rafael Dutra Dacrocce (processo nº. 422972/2018); Walter Erno Rempel (processo nº. 401478/2018); Murilo Bruno Bizon (Processo nº. 437912/2018); e Marcio Luis Staudt (Processo nº. 437939/2018);

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará – IDEFLOR, mediante os ofícios nº. 39/2020 – PROJUR/GAB/IDEFLOR-BIO e nº. 552/2020 – PROJUR/GAB/IDEFLOR-BIO informou ao ITERPA que as áreas tituladas, originárias dos processos mencionados acima, estão inseridas na Unidade de Conservação Floresta Estadual PARU– FLOTA PARU;

Considerando que o Instituto de Terra do Pará – ITERPA, após provocação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará – IDEFLOR, instaurou procedimento interno, nos autos do processo administrativo nº.2021/493599, acarretando na confirmação das sobreposições das áreas regularizadas à Unidade de Conservação Floresta Estadual PARU– FLOTA PARU;

Considerando que cabe a Administração Pública rever seus próprios atos, em obediência ao princípio da autotutela, nos termos das Sumulas 473 – STF e 346 STF; e

Por fim, considerando que o princípio da autotutela, nos termos das Sumulas 473 – STF e 346 STF, deve obediência ao princípio processual constitucional do devido processo legal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Intimar/notificar os interessados relacionados abaixo para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste expediente, nos autos do processo administrativo nº. 2021/493599 – ITERPA.

•Colorado Empreendimentos Sustentável Ltda (processo nº. 554636/2018);

•Colorado Empreendimentos Sustentáveis Ltda (processo nº. 554616/2018);

• Felipe Tulemeiro (processo nº. 403048/2018);

• Marlene Maria Gonzatto (processo nº. 437954/2018);

• Rafael Dutra Dacrocce (processo nº. 422972/2018);

• Walter Erno Rempel (processo nº. 401478/2018);

• Mário Bruno Bizon (Processo nº. 437912/2018);

• Marcio Luis Staudt (Processo nº.437939/2018) e

• Ronaldo Franco (Processo nº. 465168/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 664993

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS: